



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## PORTARIA Nº 487/2019

### DESIGNA LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 1.908/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para as funções de Leiloeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

#### I- LEILOEIRO

**Titular:** Adriano Puccinelli, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral.

#### II- EQUIPE DE APOIO

##### Membros Titulares:

- a) Valdemir Bernardino de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;
- b) Luis Cezar Mendonça, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo;
- c) Manoel Moreira Bernardes, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;

##### Membros Suplentes:

- a) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo;
- b) Pedro Luciano Longo, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

Art. 2º. O Leiloeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Leiloeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Leilão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Leilão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

12 de abril de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças